

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 047/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

OUTROS

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS.....



DECRETO Nº 047/2022 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047, 07 de JUNHO de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ
GESTOR MUNICIPAL PARA FOMENTO AOS
PEQUENOS NEGÓCIOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

- a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF**
Gilliana Oliveira Souza - Titular
João Pedro Oliveira Souza - Suplente

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

- b) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC**
Cristina Mattos
Liliane Machado dos Santos Souza
- c) **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**
Flavio Roberto de Oliveira Souza
Tais Donato de Souza Silva
- d) **SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**
Ive Farias Victório Santos
Isadora Souza do Nascimento
- e) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
Marcos Leone Araújo Dórea
- f) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE - SISUT**
Jadriel Souza Jesus
Rosana Santos de Aguiar
- g) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
Cristiane Barbosa dos Santos
Thamires Oliveira Lordelo Pereira -

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá convidar instituições da sociedade civil organizada previstas no § 1º.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 07 de junho de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO



REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL AGENOR PEREIRA DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E FESTEJOS JUNINOS NA PRAÇA AQUINOEL BORGES

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA, no uso das atribuições que lhe conferem,

OBJETO

Constitui objeto deste CREDENCIAMENTO a convocação de todos, pessoas físicas e jurídicas, que possuam interesse em obter a cessão de pontos provisórios de barracas nos dias 17 e 21 de junho de 2022 e aos domingos enquanto houver rodadas do Campeonato Municipal de Futebol Amador, conforme Decreto nº 046/2022. Os espaços serão cedidos através de Termo de Compromisso com os credenciados para realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas no dia e horários do período do evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente tem como objeto a exploração de barracas (para venda de alimentos, bebidas e afins). Será permitida somente uma inscrição por requerente ou cônjuge, por empresa individual, por entidade sem fins lucrativos (já incluídos seus membros diretores). A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis. Todo Credenciado deverá portar durante todo o período do evento: a) Credenciamento emitido pela SEAF; b) Documento de identificação pessoal com foto; c) Uniforme adequado à manipulação e venda de alimentos (ex: toucas, luvas, aventais, etc).

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de 06 a 10 de junho de 2022, das 08h às 16h de segunda a sexta-feira, no Setor de Tributos. O preenchimento dos locais de instalação das barracas e afins será definido pela ordem de inscrição.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- Pagar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, retirado no Setor de Tributos apenas para os festejos do dia 17, e do dia 21 de junho de 2022, durante as rodadas do Campeonato Municipal de Futebol Amador a inscrição é gratuita.
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo;
- Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, **sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante**, bem como respeitar as normas judiciais no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (anos) de idade, sendo de responsabilidade do barraqueiro qualquer evento que contrarie essas normas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;
- Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- Limitar-se a comercializar apenas os produtos que forem cadastrados;
- Não utilizar alto-falantes;

DAS PENALIDADES

A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos, sem prejuízo da aplicação de multa. A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará a perda imediata da permissão. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Acajutiba, 06 de junho de 2022.

Gilliana Oliveira Souza
Secretária de Administração e Finanças